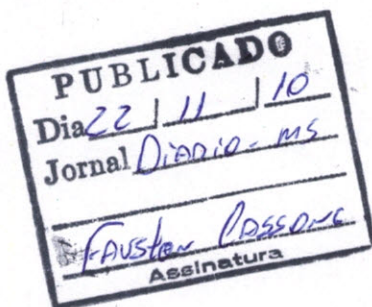




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 2.035/2010.



"Nomeia os membros Governamentais e não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para a Gestão 2010/2012, dando outras providências".

Sandra Cardoso Martins Cassone,
Prefeita Municipal de Itaquirai - MS, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando - as disposições legais da Lei n°. 390 de 22 de maio de 2006;

Considerando - a eleição dos membros não governamentais para a gestão 2010/2012 realizada no dia 21 de outubro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1 ° Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, titulares e suplentes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
Titular: **Sonia Regina Silveira Dupin Duarte;**
Suplente: **Vanessa dos Santos Gon;**

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: **Lucimar Souza Fávoro;**

Suplente: **Sonia Cristina Pupo de Lima Tonello;**

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

Titular: **Sonia da Luz Paganotti;**

Suplente: **Nelci Rosa Batista;**

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: **Sirlete Augusto Lopes;**

Suplente: **Ivani Salete Bagnara.**

Art. 2º Ficam Igualmente nomeados para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, os representantes titulares das entidades não governamentais:

I - Representante da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaquirai:

Vera Lucia Baraúna;

II - Representante da ABI - Associação Beneficente de Itaquirai:

Romeu Voight;

III - Representante da Pastoral da Criança:

Silvana Bezerra de Souza.

IV - Representante do Colegiado da Escola Municipal Jardim Primavera:

Jose Alves de Souza;

Art. 3º Ficam igualmente nomeados para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, os representantes Suplentes das entidades não governamentais:

I - Representante do Colegiado da Escola Jose Juarez Ribeiro dos Santos:

Célia Maria Puppo de Lima;

II - Representante da Creche São Carlos Borromeu:

Irmã Marlene das Graças Schutz Roseng;

III - Representante da Associação Escola Família Agrícola de Itaquirai:

Elisangela Donizete Perin;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

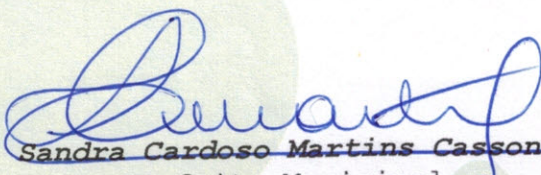
CNPJ 15.403.041/0001-04

IV - Represente do Colegiado da Escola Manoel Guilherme dos Santos:

Edson Puppo;

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS, 17 de novembro de 2010.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal